



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

GABPRES
Hercley Medeiros de Araújo Fernandes
Chefe de Gabinete da Presidência
TRE/RN

PORTARIA N.º 63/2023 – GP

Institui a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TRE-RN – CACESS, e revoga disposições anteriores.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 20, inciso XXXIII, do Regimento Interno desta Casa;

Considerando a Resolução CNJ nº 401/2021, que orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; o seu Protocolo Facultativo; e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, por meio -- dentre outras medidas -- da consolidação em resolução da Recomendação CNJ nº 27, de 16/12/2009, bem como da instituição de Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão;

Considerando a Resolução CNJ nº 403/2021, que dispõe sobre a faculdade de participação de magistrados nas composições dos comitês e comissões no âmbito da Justiça Eleitoral, salvo disposição expressa em contrário;

Considerando a Resolução TSE nº 23.381/2012, que institui o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral e dá outras providências;

Considerando a Resolução TRE/RN nº 04/2013, que institui o Programa de Acessibilidade no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte;

Considerando a necessidade de readequação da composição da Comissão Permanente de Acessibilidade e inclusão do TRE/RN - CACESS, conforme achado de auditoria na acessibilidade digital para os usuários com deficiência, constante do PAE nº 6313/2021; e

Considerando o que consta nos autos do PAE nº 12751/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TRE/RN, com caráter multidisciplinar, responsável pelo gerenciamento do Programa de Acessibilidade deste Tribunal, bem como pelo monitoramento e adoção, no que couber, das medidas que visem ao cumprimento das diretrizes e ações previstas na Resolução TSE nº 23.381/2012, na Resolução TRE/RN nº 04/2013 e na Resolução CNJ nº 401/2021.”

Art. 2º. Designar os servidores abaixo nominados para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão:

MEMBROS	ÁREA DE ATUAÇÃO	LOTAÇÃO
Maria Ruth Bezerra Maia de Hollanda	Representante da área de gestão estratégica	Assessoria de apoio à governança e gestão estratégica
Juliana Vieira Costa de Aguiar	Representante da área de acessibilidade	Núcleo de Acessibilidade e Inclusão
Lanna Patrícia da Silva	Representante da área de sustentabilidade	Núcleo de Gestão Socioambiental
Ronald José Amorim Fernandes	Representante da área de engenharia ou arquitetura	Seção de Engenharia
Waldylécio Souza da Silva	Representante da área de gestão de Pessoas	Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional
Helder Jean Bruto da Silva	Representante da área de tecnologia da informação	Seção de Segurança da Informação
Maxelli Xavier de Andrade Rebouças	Representante da Presidência	Gabinete da Presidência
Sandra Regina da Silva Pegado	Representante da Zona Eleitoral	2ª Zona eleitoral
André José Lins Leal	Representante da Escola Judiciária	Núcleo de Ensino à Distância
Fernanda Gabriela Oliveira de Figueiredo Gomes	Representante da assessoria de comunicação	Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial

Parágrafo Único. Em caso de necessidade, o(a) Presidente da CACESS pode convocar qualquer servidor do quadro do TRE-RN para atuar na Comissão.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 85/2021-GP.

Natal, 28 de fevereiro de 2023.


 Desembargador **Cornélio Alves**
 Presidente